

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP. 35.585-000, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Geovanio Gualberto Macedo, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, Processo Licitatório nº 006/2023, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2854/2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

I. Fica registrado neste Município de Pimenta/MG o preço do (s) fornecedor (s) abaixo relacionado objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos em geral para o município de Pimenta/MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

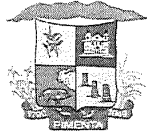
**CLAÚSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

I. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 003/2023.

Razão Social, dados e Endereço	JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615 EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.526/0001-58, com sede administrativa na Rua Elpidio Ribeiro Rocha nº 139, bairro Morada do Sol, na cidade de PATROCÍNIO/MG, CEP 38.744-606, neste ato representada por José Carlos de Paiva, portador do RG nº MG-7.394.521SSP/MG e CPF nº966.723.826-15. Telefone (34) 3832-3038 (34) 9 9802-4444 E-mail: <a href="mailto:josecarlosproducoes2000@gmail.com">josecarlosproducoes2000@gmail.com</a> neste ato representada por José Carlos de Paiva, pessoa física inscrita no CPF sob o nº nº966.723.826-15, RG nº MG-7.394.521SSP/MG, Rua Elpidio Ribeiro Rocha nº 139, bairro Morada do Sol, na cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.744-606.					
ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gerador de energia 180 KVA silenciado trifásico 127/220V (06 horas) compreendendo: - Cabo nax flex isolamento 1KV 3x50mm2 Preto + 1 x16mm2 Azul 25 Metros (12 horas); -Quadro geral com barramento trifásico 630A com: 1 disjuntor 3x125A; disjuntor 3x200A; disjuntores 3x225A montado em cx metálica Chave de transferência Manual 400A montado em cx metálica pintura epóxi; Transporte grupo gerador pelo contratado. Despesas extras pelo contratado. Diesel gasto de responsabilidade do contratante. Operador do Gerador (eletricista que irá acompanhar o funcionamento do equipamento durante Todo o tempo de uso) Montagem perante a ordem de serviços Aviso com DEZ dias de antecedência. Serviço deverá ser fornecido com ART do Engenheiro Elétrico.	DIÁRIA	SERVIÇO	4	R\$ 3.400,00	R\$13.600,00
2	Gerador de energia 180 KVA silenciado trifásico 127/220V - Horas excedentes (Após 12 horas)	HORAS	SERVIÇO	30	R\$ 255,00	R\$ 7.650,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



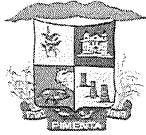


MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

6	Palco Pequeno Porte compreendendo: tamanho 8x6 m com teto lonil com laudo antichamas escada com guarda-corpo e corrimão guarda-corpo nas laterais e no fundo sombrite nas laterais e no fundo (Deve alcançar do teto até o fundo do palco, cobrindo do início ao final, sem defeitos e rasgos) solo piso ajustável de 50 a 2 metros pé direito até 6 metros sistema na estrutura para PA fly som aéreo /Apresentação no ato da montagem da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado Obs.: presença no local da montagem do responsável pelo material durante o período de locação. Montagem perante a ordem de Serviços, no prazo de dois dias de antecedência.	DIÁRIA	SERVIÇO	6	R\$ 4.970,00	R\$29.820,00
7	Palco Médio Porte compreendendo: tamanho médio 10x08 m com teto lonil com laudo antichamas escada com guarda-corpo e corrimão guarda-corpo nas laterais e no fundo sombrite nas laterais e no fundo (Deve alcançar do teto até o fundo do palco, cobrindo do início ao final, sem defeitos e rasgos) solo piso ajustável de 1 a 3 metros pé direito até 7 metros house mix em perfeita condições para trabalho.com pintura nova sem defeitos, e limpa. sistema na estrutura de palco para PA frontal fly, esquerdo e direito, som aéreo com segurança. camarim com piso madeira carpetado e de fino acabamento no tamanho de até 16 m <sup>2</sup> área de serviços 2/6 metros impreterivelmente. apresentar juntamente com a proposta, os certificados de um dos responsáveis da empresa nos cursos NR35 (Trabalho em Altura) - Publicação D.O.U. Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012 e NR10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) – Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº598 de 07/12/2004) - apresentação no ato da montagem da ART-Anotação de Responsabilidade Técnica e laudo técnico do produto locado Obs.: presença no local da montagem do responsável pelo material durante o período de locação. Montagem perante a ordem de Serviços com Dois dias de antecedência	DIÁRIA	SERVIÇO	6	R\$ 6.990,00	R\$41.940,00
17	Serviço de montagem de Pannel de LED de 6p medindo 4 metros x 2 metros, com processadora de vídeo, estrutura de 13metros de q30 para instalação do painel, um notebook compatível e um técnico para operar os equipamentos (para um dia de evento sendo de 4 a 8 horas /dia no mesmo local.	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$ 3.300,00	R\$33.000,00
18	Locação de estrutura compreendendo: confeccionado com treliças box truss, de liga de alumínio estrutural, medida 12m por 10m de vão livre, pé direito ajustavel coberto com lona branca, apresentar juntamente com a proposta os certificados de um dos responsáveis da empresa nos cursos de NR35 (trabalho em altura) publicação D.O.U portaria do SIT n° 313 de 23 de março de 2012 e NR 10 (segurança de instalação em serviço de eletricidade, portaria no ministerio do trabalho e emprego nº598de 07/12/2004, apresentação no ato da montagem da ART (anotaçãil de responsabilidade tecnica e laudo tecnico do produto locado	m <sup>2</sup>	SERVIÇO	3.500	R\$ 21,00	R\$ 73.500,00
22	Locação de sonorização e iluminação. A empresa locadora fica responsável pelos equipamentos, em bom estado de funcionamento, com manutenções preventivas em dia, com equipe técnica composta por mínimo de 1 técnico de áudio de PA e Monitor, 1 auxiliar técnico de áudio de monitor e 1 técnico de iluminação e 1 auxiliar técnico de iluminação, documentação necessária com NR, laudos e ART elétrica e telecomunicações. Sistema de PA/16 Caixas Line Array Passiva c/ placa divisora e sistema de angulação por programa de alinhamento/(Modelo 1: 2x10" c/ 2 Driver Neodímio), (Modelo 2: 2x12" c/ 2 Driver Neodímio), (Modelo 3: 2x15" +4x8"+ c/ 2 Driver Neodímio) ou (Modelo 4: 2x8" +1	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG



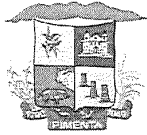


MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ N. °: 16.725.962/0001-48  
Email: licitapta2@gmail.com

	<p>Driver Neodímio/24 Caixas Sub Graves S2 18 2400 (2x18") 2.400 watsrms cada Console de mixagem PA e Periféricos PA/01 Console Digital imput 48 canais entradas e min de 16 saídas/01 Processador Digital 2, 3 ou 4 canais de entrada e 6, 8 ou 12 canais de saída/Console de mixagem Monitor e Periféricos monitor/01 Console Digital 48 canais entradas e min 16 saídas/01 Processador Digital 2 canais de entrada e 6 ou 8 canais de saída/01 Estabilizador de Energia ITP 15kv Pro Power/Side e Monitores:04 Caixas Side FLY (Modelo 1:1x15+1x10+Driver) ou(Modelo 2: 2x10+2 Driver Neodímio)/04 Caixas Side SUB -(2x18)/02 Caixas Drums SUB - SB 850 (1x18)/08 Monitor mod SM-400 (2x12+TI) ou Monitor Clear (1x12+TI)/Amplificação Side/01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:/01 Amplificador Sub Graves 18"- 5.000 watsrms em 2 Ω /01 Amplificador Médio Graves15"- 3.000 wats rms2 Ω/01 Amplificador Médio Graves10"- 2.000 wats rms2 Ω/01 Amplificador Titânicos -1.200 watsrms2 Ω/Amplificação Monitor/01 Conjuntos de rack de amplificadores sendo cada:/01 Amplificadores Digital ou Analógico c/ 4 canais de 1.000 watsrms cada canal/ Instrumentação e Amplificadores/01 Bateria Corpo (1xbumbo 22, 1xtom 14, 1xtom 16, 1xsurdo 18, 1cx)/02 Amplificador de Guitarra c/ 2 auto falantes 12", 300 watsrms/01 Amplificador de BASS 800 watsrms/01 Caixa 4xfalantes 10" + Driver/01 Caixa 1xfalante 15" + driver/Microfones / Direct / Pedestais e Garras/03 Kit Microfone c/ 7 peças Bateria/15 Microfones mod capsula SM - 57/15 Microfones mod capsula SM - 58/04 Microfone Digital capsula UR4 Sm 58 S/Fio c/ frequências ajustável/15 Direct-Box Passivo isolado/25/Pedestais Universais 10 Garras Tipo LP/Cabos, Multicabos, Multivias, AC e outros/100 Cabos XLR / XLR/20 Cabos Instrumentos/01 Multicabo 56 vias C/100 metros de cabo PA e 10 metros monitor/03 Sub Snake 12 vias/02 Sub Snake 06 vias/02Multivias6 vias/01 Man Power Estabilizado c/ transformador Trifásico 15 KVA/10Reguas de AC Estabilizado 115v ou Regulável Pentacustica/Cenário/06 Praticáveis 2x1 Pantográficos e Telescópio/Iluminação/01 Mesa Original modelo MA Comd Feider Comd Wing 12 universos /12 Refletores par 64, 1.000 watts, sendo foco 6 ou 5,18 canhões Outdoor ou INDOR par led 56 ledsrgbw/01 Rack dmx de potência de iluminação, 12x4000 watts;/01Propower 12 Canais 02 máquinas de fumaça (1.500 ou 3.000watts) - Star e Martin;/04 Mini Brut com 04 lâmpadas DWE;/18 Moving Bean 200 9 R Sharp;/06 Atômico de led 3.000 DMX/Box Truss Estrutura de Gríde p/Artista/120 metros lineares de estrutura Q30 Alumínio;/08 Sleeve 04 faces Q-30;/08 sapatas Q-30;/08 Paus de carga;/08 talhas manuais - capacidade de uma tonelada;/16 cintas p/ uma toneladas; OBS: A empresa deverá atender também e solicitar o rider técnico de cada banda contratada pelo município e ficando responsável por cumprir os rider técnico na íntegra, indiferente desta relação de equipamentos solicitados a cima, q serão montados no mínimo durante o período do evento. Evento para 4 dias /montagem com um dia de antecedência a data de publicação do evento.</p>					
23	<p>Palco 12x10 duas aguas com cobertura de alumínio "Palco, o piso em material ferro galvanizado chapa 12", extra resistente, com piso antiderrapante, compensado naval 18mm, todo travado com travas, e contra travas de segurança, macacos niveladores c/ base de sapata de ferro, grades de proteção, escadas, guarda corpos e corrimão conforme ABNT./Palco em Box Truss, a Cobertura toda em alumínio Q-30 ou Q-50 linha Pesada , com torres de sustentação em alumínio Q-30 Pesada , com min de 06 caixas de água de 1.000 litros para sustentação da cobertura, lona branca ou cinza, antichamas, com sombrites 80% em toda lateral também antichama, cabos de aço ou cintas para travamento e estaqueamento para a perfeita mobilização e uso da estruturas.</p>	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





Dimensões do Palco 12x10/Largura; 12 metros, interno piso./Profundidade; 10 metros, interno piso./Altura Piso; de 1,5 metros até 2,2 metros./Total de Metros Quadrados Palco 120M²/Dimensões da Área de Serviço/1 x áreas de serviço 4,5x4,5/Largura; 4,5 metros, interno piso./Profundidade; 4,5 metros, interno piso./Altura Piso; de 1,5 metro até 2,2 metros./Total de Metros Quadrados cada área de serviço 20,25 M²/Camarim/1 Unidade de camarim tenda com fechamento, 4x4./Dimensões do Piso Camarim/1 Camarim/Largura; 4 metros, interno piso./Profundidade; 4 metros, interno piso./Altura Piso; de 0,25 centímetros./Total de Metros Quadrados 16M²/Evento para 4 dias/montagem com dois dia antecedência a data de publicação do evento.						
Valor Total do Fornecedor						R\$ 261.510,00

II. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, os quais estão expressos na Tabela acima.

### CLAÚSULA III – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.

II. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

III. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

IV. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

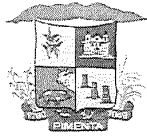
V. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário).

VI. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

VII. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





VIII. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA IV - VALIDADE DA ATA**

I. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

I. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

II. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

III. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado poderá ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

IV. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a. Liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, nos casos de comunicação e justificativa antes do pedido de fornecimento e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

V. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VI. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

VII. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, nos autos do certame, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

VIII. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. A pedido do órgão gerenciador, por razão de interesse público; ou

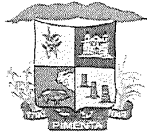
b. A pedido do fornecedor com as justificativas aceitáveis nos termos legais.

#### **CLÁUSULA VI - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I. O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Arts. 81 a 88 da Lei 8.666/93 que tem aplicação subsidiária.

#### CLÁUSULA VII - DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I. O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

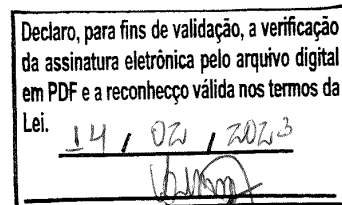
II. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

III. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

Pimenta/MG, 14 de fevereiro de 2023.

JOSE CARLOS DE PAIVA  
Assinado de forma digital por  
JOSE CARLOS DE PAIVA  
96672382615:23010526000158  
96672382615:230105  
Dados: 2023.02.14 09:12:24  
-03'00'  
26000158



JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615 EPP  
CNPJ: nº 23.010.526/0001-58  
José Carlos de Paiva - Representante Legal  
CPF: 966.723.826-15  
DETENTOR (A)

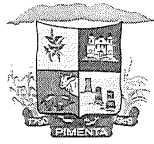
GEOVANIO GUALBERTO  
Assinado de forma digital por  
GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672  
MACEDO:44738617672  
Dados: 2023.02.14 09:18:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
Geovanio Gualberto Macedo  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no RESP no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG.** Extrato Ata de Registro de Preços 009/2023. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para eventos em geral para o município de Pimenta/MG. **Detentora:** José Carlos de Paiva 96672382615 EPP. **Valor Total:** R\$ 261.510,00 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e dez reais). **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **Pregão Eletrônico:** 003/2023 - **Processo Licitatório:** 006/2023. **Vigência:** 14/02/2023 a 14/02/2024. **Dotação Orçamentária:** 02.08.02.01.02.08.02. 13.392.0012.1058.3.3.90. 39.00 - Fonte: 1.500.000. **Pimenta/MG, 14 de fevereiro de 2023 - Allysson José Ribas de Oliveira - Pregoeiro.**

Allysson J. Ribas de Oliveira  
Pregoeiro

<p>MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM Data <u>15/02/23</u> Edição nº <u>254</u></p> <p></p>
--

